

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.37254 - EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA FARMACE -
INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46, sediada à Av. Doutor Antonio Lyrio Callou, S/N, KM 02, Sítio Barreiras, Barbalha/CE, CEP.: 63.091-215, neste ato representado pela, Sra. **LUCIANA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 030610722006-7 e inscrita no CPF sob nº 535.121.031-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 046/2024-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *"Fornecimento Medicamentos – REPOSITOR ELETROLÍTICO (ITENS 03, 05 E 07) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 046/2024-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **19/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 20/01/2025 e com término previsto para 20/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item **11.7** da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.715.100,00 (um milhão, setecentos e quinze mil e cem reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37254 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 01 de Dezembro de 2024.

Paulo Eduardo Pacheco C. Ronchi
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748
Leticia Helena do Vale Façanha
LÉTICIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313 / EMSERH

LÉTICIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

LUCIANA DE OLIVEIRA:53512103120
Assinado de forma digital por
LUCIANA DE OLIVEIRA:53512103120
Dados: 2024.12.02 09:10:07
-03'00'

LUCIANA DE OLIVEIRA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Jozyany B. Torres
Nome: JOZYANY B. TORRES
Matrícula nº: 12462
CPF Nº: _____

Valeska F. Oliveira
Nome: Valeska F. Oliveira
CPF Nº: _____
Matrícula nº: 12485

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas

E, para firmeza e validade, para a qual, depois de lida, será assinada por duas testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por LUCIANA DE OLIVEIRA:53512103120
<luciana.vendas@hotmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.



Propriedades de assinatura...

Fechar

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

LUCIANA DE OLIVEIRA:53512103120
Assinado de forma digital por LUCIANA DE OLIVEIRA:53512103120
Dados: 2024.12.02 09:10:07 -03'00'

LUCIANA DE OLIVEIRA
Responsável pela Contratada

A

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

Referente: Aceite de prorrogação do contrato nº 046/2024.

A empresa Farmace Ind. Químico- Farmacêutica Cearense Ltda, com endereço na Rd. Dr. Antônio Lírio Callou, s/n, km 2, Sítio Barreiras em Barbalha/CE, inscrita no CNPH sob o nº 06.628.333/0001-46, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portadora da cédula de identidade nº 030610722006-7/MA e do CPF nº 535.121.031-20, vem através desse acusar o recebimento da notificação sobre a prorrogação do contrato de nº **046/2024**, firmado entre a Farmace Ind. Químico- Farmacêutica Cearense Ltda e a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, referente ao que tem como objeto o Fornecimento de Medicamentos para as Unidades de Saúde Administradas pela EMSERH.

A cerca da sua solicitação, nos manifestamos favorável em renovar o contrato nas mesmas condições e quantitativos pertinentes ao contrato vigente.

Fique com meus votos de estima e considerações.

Barbalha/CE, 16 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

LUCIANA DE OLIVEIRA:53
512103120

Assinado de forma digital por LUCIANA DE OLIVEIRA:53512103120
Dados: 2024.10.16 14:51:46 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
LUCIANA DE OLIVEIRA
RG – 030610722006-7/MA
CPF: 535121031-20